



# Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia  
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)

## **DECRETO Nº 1.716 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**DISPÕE SOBRE NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, PARA LEVANTAMENTO DO BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO DE 2015 – LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ APARECIDA TISÊO**, Prefeito do Município de Alumínio, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**Considerando** o encerramento do exercício financeiro e o consequente levantamento do Balanço Geral, constituem providências que devam ser, previa e adequadamente ordenadas;

**Considerando** o disposto nos artigos 34 a 3 da Lei nº 4.320/64, artigo 7º da Lei 8.666/93, art. 42 da Lei Complementar nº 101/00- Lei de Responsabilidade Fiscal, Decreto Federal nº 182/96 e Decreto Estadual nº 40.444/95, anualmente reeditados, que diz textualmente que somente poderão ser inscritos em Restos a Pagar os valores dos empenhos liquidados até o final do exercício.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** As requisições de compras de bens e serviços, estão suspensas a partir desta data, não se procederão mais empenhos, salvo em casos especiais, autorizados pelo Chefe do Executivo.

**Art. 2º** Somente poderão ser inscritos em restos a pagar do Exercício de 2015, os valores dos empenhos liquidados até 10 de dezembro de 2015.

**Parágrafo Único.** As despesas empenhadas e não processadas deverão ser anuladas até o dia 10 de dezembro, nos termos do artigo 38 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** A Diretoria Administrativa providenciará termo aditivo de prorrogação dos contratos vigentes de obras e serviços que ainda não foram concluídos, cujos prazos se encerram no final do corrente exercício.

**Art. 4º** Os referidos termos aditivos dos contratos prorrogados, poderão ser reempenhados no próximo exercício de 2016, nos mesmos elementos de despesas.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**, em 07 de dezembro de 2015.

**JOSÉ APARECIDA TISÊO**  
Prefeito Municipal

**PAULO HENRIQUE RIBEIRO PIMENTA**  
Diretor Depto. Municipal de Administração

Registrado e Publicado na Prefeitura em 07/12/2015

**ZENILTON JOSÉ DA ROCHA**  
Diretora Div. Serviços Administrativos